



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 614, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

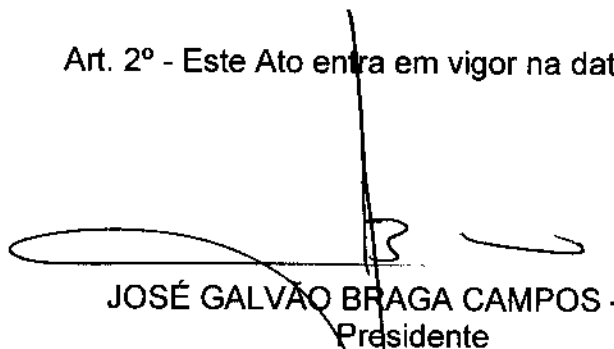
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 11 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 11 de outubro de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de setembro de dois mil e dez (28/09/2010).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

